DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE:	Câmara Municipal de Pimenta/MG
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Geral do Legislativo.
RESPONSÁVEL:	Aline Maria Rodrigues Chaves – Diretora Geral do Legislativo.
DATA:	05/10/2026
E-MAIL:	camarapimenta@camarapimenta.com.br
TELEFONE:	(37) 3458-0046

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituição, atualização e complementação de equipamentos tecnológicos e de infraestrutura atualmente utilizados pela Câmara Municipal de Pimenta/MG, diante da existência de equipamentos desgastados, com limitações de desempenho, insuficientes para determinadas atividades ou da necessidade de disponibilização de unidades de reserva para assegurar a continuidade dos serviços.

1.2. A situação atualmente verificada pode ocasionar indisponibilidade de postos de trabalho, redução da eficiência das atividades administrativas e legislativas, dificuldades no funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados no Plenário, interrupções no atendimento ao cidadão, limitações nas comunicações institucionais e insuficiência da estrutura de monitoramento e segurança das dependências da Câmara Municipal.

1.3. Nos setores Jurídico, Contabilidade e Secretaria, verifica-se a necessidade de atualização dos computadores utilizados para execução contínua de atividades administrativas, contábeis, jurídicas, documentais e institucionais, que dependem do acesso a sistemas eletrônicos, processamento de documentos digitais e demais ferramentas informatizadas. A manutenção de equipamentos inadequados ou com desempenho insuficiente aumenta o risco de falhas, lentidão e interrupção das atividades.

1.4. No âmbito do Plenário, existe a necessidade de disponibilização de equipamentos portáteis adequados ao suporte das sessões legislativas e demais atividades institucionais. O notebook permitirá utilização em sessões, reuniões, audiências públicas, apresentações e eventos, enquanto os tablets atenderão à operação dos recursos tecnológicos do Plenário, especialmente o controle da mesa de som digital, sendo necessária também unidade de reserva para reduzir o risco de interrupção das atividades em caso de falha ou indisponibilidade do equipamento principal.

1.5. Verifica-se, ainda, a necessidade de manutenção de monitores e periféricos de reserva destinados aos setores administrativos e ao Centro de Atendimento ao Cidadão, de forma a permitir substituição imediata de equipamentos que apresentem defeito ou

desgaste, evitando que falhas em componentes individuais provoquem a paralisação de postos de trabalho em funcionamento.

1.6. No setor Jurídico, o aparelho de ar-condicionado atualmente instalado apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, tornando necessária sua substituição para restabelecimento das condições adequadas de climatização do ambiente.

1.7. Quanto às comunicações institucionais da Secretaria, o equipamento atualmente utilizado apresenta limitações de desempenho e armazenamento, sendo necessária sua substituição por smartphone institucional adequado às atividades administrativas e legislativas, ao contato com vereadores, servidores e cidadãos e ao recebimento e encaminhamento das demandas da Câmara Municipal.

1.8. Também foi identificada a necessidade de ampliação e adequação do sistema de monitoramento das dependências da Câmara Municipal, tendo em vista a existência de pontos estratégicos de circulação e acesso que demandam cobertura por câmeras de segurança, visando proporcionar melhores condições para proteção do patrimônio público, prevenção e identificação de ocorrências e segurança dos usuários das instalações.

1.9. A aquisição de 02 (duas) fragmentadoras de papel mostra-se indispensável para assegurar a conformidade legal, a segurança da informação e a adequada gestão documental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fundamentando-se rigorosamente nos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), que impõe ao Poder Público o dever de adotar medidas técnicas e administrativas efetivas para a eliminação definitiva e irreversível de dados pessoais (art. 46). O descarte inadequado de impressões em lixeiras comuns expõe a Câmara ao risco grave de vazamento de informações sensíveis de cidadãos, vereadores e servidores, tornando essencial o fracionamento mecânico do papel em partículas. Para garantir a máxima eficiência operacional, os equipamentos terão destinações estratégicas e complementares: a primeira unidade atenderá ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), setor caracterizado pelo intenso manuseio diário de cópias de documentos pessoais (RG, CPF, comprovantes de residência e formulários), permitindo a destruição imediata de documentos e rascunhos descartados no próprio ato de atendimento; a segunda unidade será destinada ao Setor Administrativo Interno, visando à eliminação segura de minutas de pareceres, relatórios contábeis e processos administrativos concluídos, garantindo a preservação do sigilo institucional, a mitigação de riscos jurídicos e a correta destinação sustentável dos resíduos de papel.

1.10. O problema central a ser enfrentado, portanto, consiste na insuficiência, desgaste e inadequação parcial da atual infraestrutura tecnológica, de comunicação, climatização e segurança da Câmara Municipal, situação que pode comprometer a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao cidadão.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

2.1. Para atendimento da necessidade identificada, pretende-se realizar a aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso destinados à substituição, atualização e complementação da infraestrutura tecnológica, de comunicação, climatização e segurança da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

2.2. A solução pretendida compreende a aquisição de computadores, notebook, tablets, monitores, kits de teclado e mouse, aparelho de ar-condicionado, smartphone e câmeras de segurança, em especificações e condições que serão detalhadas nos demais documentos da fase preparatória da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos preliminarmente identificados para atendimento da demanda estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, TENSÃO 220 V, MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, GÁS REFRIGERANTE R-32 OU EQUIVALENTE, CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E TIMER, FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL, NOVO E DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS, MANUAL E GARANTIA DO FABRICANTE.	und	1
2	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 E/OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, COM SUPORTE OPCIONAL A REDE MÓVEL 4G, PROCESSADOR OCTA CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0GHZ, TELA TIPO LED OU LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2000 X 1200 PIXELS, CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0MP E CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128GB EXPANSÍVEL POR MEIO DE CARTÃO MICROSD, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 MAH, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES JUNTO AO FABRICANTE E ITENS INCLUSOS COMO MANUAL DE CONFIGURAÇÃO, CABO PARA CARREGAMENTO E CARREGADOR.	und	3
3	SMARTPHONE NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 5G, PROCESSADOR OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, TELA DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD+ OU SUPERIOR E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS TRIPLAS, SENDO A PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 12 MP, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, NFC E GPS, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.900 MAH, CERTIFICAÇÃO IP68 PARA RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA, LEITOR BIOMÉTRICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	und	1
4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 7000 OU SUPERIOR, DE DESEMPENHO EQUIVALENTE; - MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; - ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; - VÍDEO INTEGRADO; - REDE GIGABIT ETHERNET; - CONEXÕES USB, INCLUINDO PORTAS FRONTAIS; - SAÍDA DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PFC ATIVO, COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO; - MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5", RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080), COM ENTRADA COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR; - TECLADO USB PADRÃO ABNT2; - MOUSE ÓPTICO USB; - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS NOVOS E SEM USO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	3
5	NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE OU SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 16 GB; - ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; - TELA: 15,6 POLEGADAS FULL HD (1920 × 1080); - WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; - WEBCAM INTEGRADA; - CONEXÕES USB E HDMI; - TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2); - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL E LICENCIADO; - EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	1
6	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET, PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM TECNOLOGIA HDCVI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MEGAPIXELS (2880 × 1620), SENSOR CMOS, LENTE FIXA DE 2,8 MM OU EQUIVALENTE, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 100°, TECNOLOGIA DE VISÃO NOTURNA FULL COLOR, PERMITINDO IMAGENS COLORIDAS EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, INFRAVERMELHO (IR) COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO EM 12 VCC E ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCA E MODELO DISTINTOS, DESDE QUE ATENDAM OU SUPEREM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS.	UND	5

7	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, COM CONEXÃO POR RECEPTOR USB 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS ALFANUMÉRICAS E TECLADO NUMÉRICO, MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, ALCANCE MÍNIMO DE 8 METROS E TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE DRIVERS. EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO	conjunto	8
8	MONITOR PARA COMPUTADOR DESKTOP, COM TELA DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), TECNOLOGIA LED, FORMATO WIDESCREEN (16:9), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, CONEXÕES HDMI E/OU DISPLAYPORT, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO DE MERCADO, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE CONEXÃO DE VÍDEO. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO	und	8
9	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORTE EM PARTÍCULAS (CROSS-CUT) CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 8 FOLHAS A4 SIMULTÂNEAS, COM SUPORTE E ABERTURA DEDICADA PARA FRAGMENTAR CDS, DVDS E CARTÕES PLÁSTICOS. CESTO DE LIXO ACOPLADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO DE REVERSÃO PARA DESATOLAMENTO, TENSÃO ELÉTRICA DE 110V E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	2

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mostra-se necessária para solucionar as deficiências identificadas na infraestrutura atualmente disponível, assegurando condições adequadas para continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pimenta/MG.

4.2. A ausência da contratação mantém a Administração exposta ao risco de falhas e indisponibilidade de equipamentos utilizados em atividades essenciais, paralisação de postos de trabalho, limitações no suporte tecnológico às sessões legislativas, dificuldades nas comunicações institucionais, inadequação da climatização do setor Jurídico e insuficiência da cobertura do sistema de monitoramento das instalações.

4.3. Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades concretamente identificadas em cada setor, buscando atender à demanda existente sem aquisição excessiva de equipamentos, considerando a destinação específica dos bens, a substituição de unidades desgastadas e a necessidade de reserva técnica para determinados equipamentos.

4.4. A contratação permitirá restabelecer e aprimorar as condições necessárias ao desempenho das atividades administrativas e legislativas, ao atendimento ao cidadão, ao funcionamento do Plenário, às comunicações institucionais e à segurança das instalações, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a utilização racional dos recursos públicos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Com o atendimento da demanda, pretende-se:

I – reduzir falhas, indisponibilidades e interrupções decorrentes da utilização de equipamentos desgastados ou inadequados;

II – proporcionar melhores condições tecnológicas aos setores Jurídico, Contabilidade e Secretaria;

III – assegurar recursos adequados para suporte às atividades desenvolvidas no Plenário;

IV – manter equipamentos de reserva capazes de reduzir o tempo de paralisação dos postos de trabalho;

V – restabelecer condições adequadas de climatização no setor Jurídico;

VI – aprimorar e centralizar as comunicações institucionais realizadas pela Secretaria;

VII – ampliar a cobertura do sistema de monitoramento e as condições de proteção do patrimônio público e das dependências da Câmara Municipal;
VIII – assegurar maior continuidade, eficiência e confiabilidade na execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais.
IX – garantir o descarte seguro e a eliminação definitiva de documentos físicos contendo dados pessoais e institucionais, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei Federal nº 13.709/2018).

6. PREVISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

6.1. A contratação deverá ser promovida no exercício de 2026, em prazo compatível com a conclusão da fase preparatória e realização do respectivo procedimento de contratação, considerando a necessidade de substituição e disponibilização dos equipamentos identificados neste documento.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

7.1. A demanda é classificada como de **prioridade alta**, considerando que parte dos equipamentos destina-se à substituição de bens desgastados ou inadequados, ao funcionamento de setores administrativos essenciais, às atividades do Plenário, às comunicações institucionais, à segurança das instalações e à continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

8. DO ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO (LOA)

8.1. A presente demanda encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pimenta/MG, observada a disponibilidade orçamentária correspondente.
8.2. A contratação possui previsão de recursos vinculados às classificações orçamentárias de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo, conforme a natureza das despesas envolvidas, devendo ser observada a existência de saldo suficiente para sua realização.
8.3. Caso os recursos orçamentários inicialmente previstos sejam insuficientes para atender integralmente à demanda, poderá ser promovida a suplementação orçamentária, desde que observadas as disposições legais aplicáveis, a disponibilidade de recursos e as autorizações necessárias, de modo a assegurar a regularidade da despesa e sua compatibilidade com as normas de planejamento orçamentário e responsabilidade fiscal.

9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base em levantamentos preliminares de mercado e nos quantitativos definidos, estima-se que a presente contratação possua valor aproximado de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
9.2 Ressalta-se que o valor apresentado é meramente estimativo e poderá sofrer alterações após a realização da pesquisa de preços, a qual será conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
9.3 A estimativa preliminar demonstra a viabilidade econômica da contratação e sua compatibilidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Preliminarmente, considerando as necessidades identificadas pelo órgão e o histórico de contratações anteriores, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda da Câmara Municipal de Pimenta/MG. Contudo, essa conclusão possui caráter preliminar e deverá ser confirmada mediante pesquisa de mercado e análise da viabilidade técnica e econômica das alternativas disponíveis.

Caso, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), seja identificada solução distinta que se demonstre mais vantajosa economicamente e capaz de satisfazer integralmente as necessidades do órgão, deverá ser reavaliada a solução inicialmente proposta, com a revisão do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a fim de assegurar a coerência entre o planejamento da contratação e a alternativa efetivamente considerada mais adequada ao interesse público.

Pimenta/MG, 05 de Outubro de 2026

Aline Maria Rodrigues Chaves
Diretora Geral do Legislativo